



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE
CNPJ n. 01.558.070/0001-22
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE TRIZIDELA DO VALE-MA
Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000

OFÍCIO nº 179 /2025.

Em, 11 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Martins Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA
Nesta,

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que trata da criação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Trizidela do Vale - Ma.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 06/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito especial para a criação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Trizidela do Vale - Ma, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A criação dessa nova pasta se justifica pela necessidade de aprimorar a organização e a articulação institucional no campo da proteção e defesa civil, de modo a:

- Facilitar a captação de recursos para a melhoria dos serviços de emergência e proteção da população;
- Garantir a defesa dos interesses do município junto a órgãos estaduais e federais;
- Estimular a interlocução com entidades da sociedade civil e lideranças locais, promovendo ações integradas de segurança e proteção.

Diante da relevância da matéria e do impacto positivo que a criação desta secretaria trará para a gestão e para a qualidade dos serviços públicos, solicitamos a tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Aguardamos o parecer desta Casa Legislativa e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou complementações que se façam necessários.

Atenciosamente,


Deibson Pereira Freitas
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE
CNPJ n. 01.558.070/0001-22
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE TRIZIDELA DO VALE-MA
Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000

MENSAGEM AO LEGISLATIVO nº 06/2025.

Trizidela do Vale – MA, em, 11 de março de 2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento municipal para a criação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Trizidela do Vale - Ma.

A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Trizidela do Vale – MA., se faz necessária para promover a segurança e a resiliência do município, articulando ações de prevenção, resposta e mitigação de desastres e emergências. Ao fortalecer a cooperação entre os entes federativos e mediar interesses estratégicos, a Secretaria se posiciona como um importante agente de transformação, contribuindo para que Trizidela do Vale seja reconhecida como uma cidade preparada e resiliente, capaz de proteger e beneficiar toda a comunidade.

A criação dessa nova pasta se justifica pela necessidade de uma maior organização na articulação institucional do setor de proteção e defesa civil. Isso facilitará a captação de recursos para a prevenção e o enfrentamento de emergências, a defesa dos interesses do município junto a órgãos estaduais e federais, e a interlocução com entidades da sociedade civil e lideranças locais, promovendo uma cultura de prevenção e segurança para todos.

O crédito especial será aberto por remanejamento de dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sem comprometer o equilíbrio fiscal do município.

Atenciosamente,


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE
CNPJ n. 01.558.070/0001-22

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE TRIZIDELA DO VALE-MA
Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000

PROJETO DE LEI Nº 06/2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE TRIZIDELA DO VALE – MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEIBSON PEREIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Trizidela do Vale - Ma, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, propõe o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - O Município de Trizidela do Vale/MA fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 311.500,00 (TREZENTOS E ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS), na unidade orçamentária que segue:

ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE TRIZIDELA DO VALE - MA		
FUNÇÃO	04 – Administração		
SUB-FUNÇÃO	04.122 – Administração Geral		
PROGRAMA	04.122.0083 – Gestão Administrativa		
PROJETO/ATIVIDADE	04.122.0083.1.249 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Modernizar a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Trizidela do Vale – Ma.		
FONTE DE RECURSO	1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO DE DESPESA	449252 – Equipamento e Material Permanente		30.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	04.122.083.2.219 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Trizidela do Vale - Ma		
ELEMENTO DE DESPESA	319004 – Contratação por Tempo Determinado		80.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		50.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	319013 – Obrigações Patronais		18.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	339014 – Diárias		12.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	339030 – Material de Consumo		45.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		45.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		31.500,00
TOTAL DAS DOTAÇÕES R\$			311.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE
CNPJ n. 01.558.070/0001-22
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE TRIZIDELA DO VALE-MA
Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000

Artigo 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º será coberto por remanejamento de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	90.99 – Reserva de Contingência		
FUNÇÃO	99 – Reserva de Contingência		
SUB-FUNÇÃO	999 – Reserva de Contingência		
PROGRAMA	9999 – Reserva de Contingência		
PROJETO/ATIVIDADE	9.999 – Reserva de Contingência		
FONTE DE RECURSO	1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO DE DESPESA	99999900 – Reserva de Contingência	de	311.500,00
TOTAL DAS DOTAÇÕES R\$			311.500,00

Artigo 4º - Fica alterado o Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025, para inclusão da nova unidade orçamentária e programática correspondente à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Trizidela do Vale - Ma.

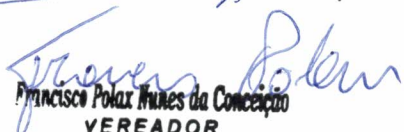
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Trizidela do Vale – Ma, em, 11 de março de 2025.

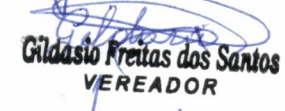

APROVADO
EM 19/03/2025
PRESIDENTE
C. M. T. VALE


Deibson Pereira Freitas
Prefeita Municipal


Kaory Pacheco Nascimento
VEREADOR


Francisco Polax Nunes da Conceição
VEREADOR


José Sival dos Santos
VEREADOR


Gildasio Freitas dos Santos
VEREADOR


Manoel Belmiro de Sousa Neto
VEREADOR


Francisco de Assis Ferreira Pinto
VEREADOR


Túlio Cassio de Sousa Rego
VEREADOR


Edinalva Pedro Lima
VEREADORA


José da Silva Nascimento Junior
VEREADOR

